



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GUANHÃES – MG

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº	004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO Nº	027/2026
OBJETO	Aquisição de peças e serviço em período de garantia de fábrica; revisão programada conforme indica o Manual de Uso e Manutenção, veículos Chevrolet e Renault.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guanhães, torna público, para conhecimento dos interessados que será realizada **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **“MENOR PREÇO, REPRESENTADO PELO MENOR VALOR DO LOTE”**, conforme descrito no presente aviso de Dispensa e seus anexos.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Hipótese do Art. 75, *inciso* IV, alínea A, nos termos da Lei Federal n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis.

A presente contratação será integralmente conduzida por servidor da Autarquia, denominado Agente de Contratação, assessorado por sua equipe de apoio, designado pela Portaria nº 074 de 06 de julho de 2026, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta.

TIPO	MENOR PREÇO
JULGAMENTO/PROPOSTA	POR LOTE
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	DIA 05/08/2026, ÀS 17:00 HORAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	compras@saaeguanhaes.com.br
REFERÊNCIA DE TEMPO	Horário de Brasília
CONDUÇÃO DO PROCESSO	Setor de Compras e Licitações – (33) 3421-1531 08h00min. às 11h00min e das 13h00min às 17h00. compras@saaeguanhaes.com.br
ATENÇÃO	Salientamos a necessidade de enviar a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA , ou seja, juntos, antes da data e horário limites.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **GUANHÃES – MG**

1 – OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente contratação: **“Aquisição de peças e serviço em período de garantia de fábrica; revisão programada conforme indica o Manual de Uso e Manutenção, veículos Chevrolet e Renault”** conforme especificações constantes no **ANEXO I** – Termo de Referência deste Aviso de Dispensa.

1.2 A contratação será por **“MENOR PREÇO, REPRESENTADO PELO MENOR VALOR DO LOTE”**, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

ANEXO I – Termo de referência

ANEXO II – Modelo de proposta de preços

ANEXO III – Modelo de declaração unificada

2 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 A despesa da contratação será custeada por recursos próprios do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guanhães/MG, as contas das dotações orçamentárias rubricas nºs 03.40101.17.122.0021.2196.3.3.90.30 - Ficha 018 / 03.40101.17.122.0021.2196.3.3.90.39 - Ficha 024 / 03.40101.17.512.0447.2198.3.3.90.30 - Ficha 060 / 03.40101.17.512.0447.2198.3.3.90.39 - Ficha 064, do exercício de 2026.

3 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA ADICIONAL DE PREÇO

3.1 A presente CHAMADA PÚBLICA ficará aberta por um período de 03 (três) dias úteis, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: compras@saaeguanhaes.com.br, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

3.2 Limite para Apresentação da Proposta Adicional de Preços: 05/08/2026 às 17h:00min.

3.3 Se o fornecedor desatender as exigências habilitatórias, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao aviso.

Serão exigidos os seguintes Documentos:

3.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

3.4.1 Registro comercial, no caso de empresa individual.

3.4.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos que comprovem a eleição de seus administradores.

3.4.3 Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício.

3.4.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **GUANHÃES – MG**

3.5 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 3.5.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ).
- 3.5.2** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF).
- 3.5.3** Prova de regularidade junto à Justiça do Trabalho. (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT).
- 3.5.4** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

3.6. DECLARAÇÃO:

- 3.6.1** Declaração unificada conforme **ANEXO III**;
(*É necessário anexar a declaração juntamente com os documentos de habilitação*).

3.7 PROPOSTA ADICIONAL DE PREÇO:

- 3.7.1** Valor unitário e total para cada ITEM em moeda corrente nacional.
- 3.7.2** A Proposta adicional de preço deverá ser apresentada preferencialmente conforme modelo constante no **Anexo II** deste Edital.
- 3.7.3** As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4 – DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Poderá a Autarquia revogar o presente aviso, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

4.2 As propostas obtidas na pesquisa de preço que serviu de base ao procedimento, serão consideradas na apuração e/ou julgamento, a fim de obter-se a proposta mais vantajosa, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendida às condições de habilitação exigidas.

4.3 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado) e/ou deserto na ausência deles, a autarquia poderá:

- 4.3.1** fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação e habilitação, conforme o caso.
- 4.3.2** republicar o presente aviso com uma nova data.

4.4 A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

4.5 O fornecedor é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da contratação.

- 4.5.1** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do fornecedor que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

4.6 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Autarquia.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **GUANHÃES – MG**

4.7 Os casos omissos serão submetidos à apreciação da autoridade competente superior do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guanhães/MG.

4.8 Fica eleito o foro da comarca de Guanhães/MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja, para a solução de qualquer pendência atinente a este processo licitatório.

4.9 O Aviso está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: site do SAAE de Guanhães acessível em: www.saaeguanhaes.com.br, e também poderá ser lido e/ou obtido no Setor de Compras e Licitações, localizado no endereço Travessa dos Leões, nº 140, Bairro: Centro, CEP 39.740-000, Guanhães/MG, nos dias úteis, no horário das 13h30 às 17 h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Guanhães-MG, 29 de julho de 2026.

Thatiana Soares da Silva
Presidente do SAAE



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **GUANHÃES – MG**

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO Nº 027/2026 **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026**

1. OBJETO

1.1 Aquisição de peças e serviço em período de garantia de fábrica; revisão programada conforme indica o Manual de Uso e Manutenção, veículos Chevrolet e Renault, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

1.2 DA ESPECIFICAÇÃO E ESTIMATIVA DO VALOR

LOTE 01 - CHEVROLET				
ITEM	CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	9524	A revisão de manutenção programada em concessionária Chevrolet, dos 10.000 (Dez mil) quilômetros da Chevrolet s10, cor externa Branco Banchisa, Chassi 9BG1441K0TC424381, placa TYJ0D96, ano/modelo 2025 prescrita no Manual de Uso e Manutenção, tem como objetivo: Evitar o mau funcionamento ou problemas a conservação do veículo, manutenção das condições de funcionamento do veículo e a manutenção da garantia de fábrica do veículo.	Global	01

LOTE 02 - RENAULT				
ITEM	CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	9525	A revisão de manutenção programada em concessionária RENAULT , dos 10.000 (Dez mil) quilômetros da RENAULT KARDIAN, cor externa Branco, Chassi 93YRJF00XT421519, placa TYM5E18, ano/modelo 2025 prescrita no Manual de Uso e Manutenção, tem como objetivo: Evitar o mau funcionamento ou problemas a conservação do veículo, manutenção das condições de funcionamento do veículo e a manutenção da garantia de fábrica do veículo.	Global	01
02	9526	A revisão de manutenção programada em concessionária RENAULT , dos 10.000 (Dez mil) quilômetros da RENAULT OROCH, cor externa Branco, Chassi 93Y9SR8G6SJ427276, placa TYH4C14, ano/modelo 2025 prescrita no Manual de Uso e Manutenção, tem como objetivo: Evitar o mau funcionamento ou problemas a conservação do veículo, manutenção das condições de funcionamento do veículo e a manutenção da garantia de fábrica do veículo.	Global	01

NOTAS GERAIS:

1 Os preços de todos os itens deverão ser ofertados com 02 (duas) casas decimais.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A revisão de manutenção programada em concessionária Chevrolet e Renault, prescrita no Manual de Uso e Manutenção, tem como objetivo: evitar o mau funcionamento ou problemas a conservação do veículo, manutenção das condições de funcionamento do veículo e a manutenção da garantia de fábrica do veículo.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **GUANHÃES – MG**

2.2 Ademais, a não execução das revisões a tempo e modo pode ensejar a perda da garantia contratual, constituindo fator indispensável para dar continuidade e validade à garantia do veículo que se dê em redes autorizadas pelo fabricante.

2.3 A contratação visa proteger o patrimônio desta autarquia, reduzindo riscos financeiros e operacionais decorrentes de desgastes prematuros, quebras mecânicas e perda da garantia de fábrica que possam afetar a frota recém-adquirida.

2.4 Tais veículos são utilizados no desempenho de atividades essenciais, dentre elas a manutenção e expansão de redes hidráulicas e esgotamento sanitário, visitas técnicas e atividades de plantão 24 horas. Considerando o alto valor de reposição e reparo dos veículos zero quilômetro, a intensidade do uso cotidiano, o dever de eficiência administrativa e a necessidade de garantia da continuidade dos serviços públicos, impõe-se a contratação de serviço de revisão de fábrica programada.

2.5 Esta medida garante a preservação dos ativos, mantém a cobertura da garantia do fabricante e reduz despesas inesperadas com manutenções corretivas que impactariam o orçamento anual desta autarquia.

2.6 A inexistência de um programa de revisões oficiais expõe a autarquia a um elevado risco de comprometimento da vida útil da frota e perda de garantias contratuais dos veículos, podendo gerar ônus vultosos com consertos corretivos e paralisação da frota, o que comprometeria diretamente a execução das políticas públicas e atendimentos emergenciais conduzidos pelas unidades demandantes.

2.7 Sendo necessário a realização das revisões nos veículos conforme abaixo descritos:

VEÍCULO	CHASSI	PLACA	ANO/MODELO	REVISÃO (KM)
Chevrolet S10	9BG1441K0TC424381	TYJ0D96	2025	10.000
Renault Kardian	93YRJF00XT421519	TYM5E18	2025	10.000
Renaut Oroch	93Y9SR8G6SJ427276	TYH4C14	2025	10.000

2.8 O objeto a ser contratado enquadra-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos do art. 6º no inciso XLI, da Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 5.076/2025.

2.9 A elaboração do Estudo Técnico Preliminar, será dispensada nas contratações diretas enquadradas nas hipóteses dos incisos I, II, III, VII e VIII do art. 75 e na hipótese do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme Instrução Normativa nº 001/2024 da autarquia.

2.10 Além disso, o art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/21 permite que o Estudo Técnico Preliminar seja elaborado quando for o caso, no caso do objeto ora contratado, o termo de referência é suficiente para garantir que os padrões de desempenho e qualidade sejam atendidos, uma vez que detalha as especificações técnicas e os requisitos que devem ser observados. Ficando assim, claramente demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejado, justificando também a dispensa do ETP, indo ao encontro do disposto na legislação acima qualificada.

2.11 Justifica-se a presente contratação em razão de a contratação anteriormente realizada ter restado fracassada, não sendo possível a sua efetivação, permanecendo, contudo, a necessidade administrativa que motivou a demanda inicialmente.

3. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO PREÇO

3.1 O custo estimado total da presente contratação é de **R\$ 2.233,00 (Dois mil, duzentos e trinta três reais)**.

3.2 O valor estimado de cada item está discriminado na tabela que integra a descrição do objeto, item 1.2 deste Termo de Referência.

3.3 O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos realizados.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **GUANHÃES – MG**

4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 A despesa da contratação será custeada por recursos próprios do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guanhães/MG, as contas das dotações orçamentárias rubricas nºs 03.40101.17.122.0021.2196.3.3.90.30 - Ficha 018 / 03.40101.17.122.0021.2196.3.3.90.39 - Ficha 024 / 03.40101.17.512.0447.2198.3.3.90.30 - Ficha 060 / 03.40101.17.512.0447.2198.3.3.90.39 - Ficha 064, do exercício de 2026.

5. PRAZO E LOCAL ENTREGA

5.1 O prazo de entrega será de **05 (cinco) dias**, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento. A presente contratação não gerará contrato formal, tendo a Nota de Empenho força de contrato e a relação se extinguirá após a entrega dos produtos/serviços mediante a apresentação da Nota Fiscal e respectivo pagamento.

5.2 As peças e serviços poderão ser executados na sede da Contratada, desde que esses limitem a um raio de 170 km da cidade de Guanhães/MG, CEP: 39.740-000.

5.2.1 Justifica-se a limitação do raio no sentido de que a cidade de Guanhães/MG, CEP: 39.740-000, não possui concessionária autorizada a realizar o objeto.

5.2.2 Em consulta ao site oficial Chevrolet (<https://guiauto.com.br/empresa/agendamento-de-oficina>) e Renault (<https://www.renault.com.br/>) (acesso em 21/05/2026 às 08:41 h) as cidades que possuem concessionária mais próximas distam da sede da autarquia em menor quilometragem que a estipulada no item acima, justificando tal limitação.

5.2.3 A limitação da distância apresenta-se como medida necessária, a fim de garantir a economicidade na prestação dos serviços de revisão em concessionária autorizada. Além de que a medida atende o princípio da isonomia entre as concessionárias, uma vez que o custo com deslocamento, até a quilometragem descrita, ocorrerá a cargo da autarquia.

5.3 As peças e serviços poderão ser entregues/realizados em qualquer localidade, independente da distância, desde que as despesas com o veículo até a sede da concessionária autorizada, seja custeada pela Contratada.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Fornece o objeto de acordo com a especificação e as condições estabelecidas no Aviso de Dispensa e demais anexos.

6.2 Responder, integral e exclusivamente por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza causados direta ou indiretamente, por seus empregados, representantes ou prepostos aos bens do SAAE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado.

6.3 A CONTRATADA obriga-se a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste termo em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do mesmo.

6.4 Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

6.5 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto.

6.6 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação.

6.7 Manter, durante o prazo de execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **GUANHÃES – MG**

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA.

7.2 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.3 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Aviso de Dispensa e seus anexos.

7.4 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos.

7.5 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. GESTÃO / FISCALIZAÇÃO

8.1 O acompanhamento e fiscalização será exercido por representante da CONTRATANTE, e o cumprimento do disposto neste instrumento serão executados, por intermédio do **Sr. Vinicius Geraldo de Almeida Silva** lotado na função de Chefe da Seção de Material, Transporte e Patrimonio e **Sra. Bruna Gabriely Santos Xavier** lotada no cargo de Agente Administrativo, que acompanhará a entrega do material/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação da nota fiscal, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 Os pagamentos serão efetuados em **até 05 (cinco) dias**, contados a partir da apresentação da nota fiscal e aceite dos itens entregues/prestados, e poderá excepcionalmente ser pago no ato da concretização da prestação/entrega do objeto.

9.1.1 A nota fiscal deverá ser encaminhada para o e-mail: notafiscal@saaeguanhaes.com.br

9.1.2 O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

9.2 Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do SAAE/MG, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do INPC/IBGE do mês anterior ao do pagamento “*pro rata tempore*”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

9.3 O SAAE efetuará os pagamentos por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela CONTRATADA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

9.4 Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante a efetiva entrega do material e/ou prestação de serviços nas condições especificadas neste aviso e seus anexos, que será comprovada por meio do atestado de recebimento a ser expedido pelo fiscalizador da execução do objeto.

9.5 Não haverá, em hipótese alguma, pagamento antecipado.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

10.1.1 Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **GUANHÃES – MG**

- 10.1.2** Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3** Fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4** Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5** Cometer Fraude Fiscal;
- 10.1.6** Não manter a proposta.
- 10.2** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:
- a)** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante.
 - b)** Multa de 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
 - c)** Multa de 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
 - d)** Multa de 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
 - e)** Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
 - f)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;
- 10.3** As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.
- 10.4** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1 O CONTRATANTE reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer material/serviço em desacordo com o previsto neste Termo, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo das sanções previstas.

11.2 A contratação não estabelece nenhum vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o CONTRATANTE e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para a execução do objeto contratado, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

Guanhães/MG, 29 de julho de 2026.

Vinícius Geraldo de Almeida Silva
Chefe da Seção de Material, Transporte e Patrimônio

Bruna Gabriely Santos Xavier
Agente Administrativo



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GUANHÃES – MG

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (USAR PAPEL TIMBRADO)

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO Nº 027/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

Razão Social do Fornecedor:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone/ WhatsApp:

Dados Bancários:

OBJETO: Aquisição de peças e serviço em período de garantia de fábrica; revisão programada conforme indica o Manual de Uso e Manutenção, veículos Chevrolet e Renault, conforme especificações constantes no **ANEXO I** – Termo de Referência do Aviso de Dispensa Eletrônica.

LOTE 01 - CHEVROLET					
ITEM	CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. TOTAL
01	9524	A revisão de manutenção programada em concessionária Chevrolet, dos 10.000 (Dez mil) quilômetros da Chevrolet s10, cor externa Branco Banchisa, Chassi 9BG1441K0TC424381, placa TYJ0D96, ano/modelo 2025 prescrita no Manual de Uso e Manutenção, tem como objetivo: Evitar o mau funcionamento ou problemas a conservação do veículo, manutenção das condições de funcionamento do veículo e a manutenção da garantia de fábrica do veículo.	Global	01	
TOTAL R\$ xxx (xxxxxxxxx).					

LOTE 02 - RENAULT					
ITEM	CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. TOTAL
01	9525	A revisão de manutenção programada em concessionária RENAULT, dos 10.000 (Dez mil) quilômetros da RENAULT KARDIAN, cor externa Branco, Chassi 93YRJF00XT421519, placa TYM5E18, ano/modelo 2025 prescrita no Manual de Uso e Manutenção, tem como objetivo: Evitar o mau funcionamento ou problemas a conservação do veículo, manutenção das condições de funcionamento do veículo e a manutenção da garantia de fábrica do veículo.	Global	01	
02	9526	A revisão de manutenção programada em concessionária RENAULT, dos 10.000 (Dez mil) quilômetros da RENAULT OROCH, cor externa Branco, Chassi 93Y9SR8G6SJ427276, placa TYH4C14, ano/modelo 2025 prescrita no Manual de Uso e Manutenção, tem como objetivo: Evitar o mau funcionamento ou problemas a conservação do veículo, manutenção das condições de funcionamento do veículo e a manutenção da garantia de fábrica do veículo.	Global	01	
TOTAL R\$ xxx (xxxxxxxxx).					

NOTA GERAL:

1 Os preços de todos os itens deverão ser ofertados com 02 (duas) casas decimais.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **GUANHÃES – MG**

CONDIÇÕES GERAIS:

PRAZO E LOCAL ENTREGA

1 O prazo de entrega será de **05 (cinco) dias**, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento. A presente contratação não gerará contrato formal, tendo a Nota de Empenho força de contrato e a relação se extinguirá após a entrega dos produtos/serviços mediante a apresentação da Nota Fiscal e respectivo pagamento.

2 As peças e serviços poderão ser executados na sede da Contratada, desde que esses limitem a um raio de 170 km da cidade de Guanhães/MG, CEP: 39.740-000.

2.1 Justifica-se a limitação do raio no sentido de que a cidade de Guanhães/MG, CEP: 39.740-000, não possui concessionária autorizada a realizar o objeto.

2.2 Em consulta ao site oficial da Chevrolet (<https://guiauto.com.br/empresa/agendamento-de-oficina>) e Renault (<https://www.renault.com.br/>) (acesso em 21/05/2026 às 08:41 h) as cidades que possuem concessionária mais próximas distam da sede da autarquia em menor quilometragem que a estipulada no item acima, justificando tal limitação.

2.3 A limitação da distância apresenta-se como medida necessária, a fim de garantir a economicidade na prestação dos serviços de revisão em concessionária autorizada. Além de que a medida atende o princípio da isonomia entre as concessionárias, uma vez que o custo com deslocamento, até a quilometragem descrita, ocorrerá a cargo da autarquia.

3 As peças e serviços poderão ser entregues/realizados em qualquer localidade, independente da distância, desde que as despesas com o veículo até a sede da concessionária autorizada, seja custeada pela Contratada.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em **até 05 (cinco) dias**, contados a partir da apresentação da nota fiscal e aceite dos itens entregues/prestados; e poderá excepcionalmente ser pago no ato da concretização da prestação/entrega do objeto. A nota fiscal deverá ser encaminhada para o e-mail: notafiscal@saaeguanhaes.com.br, em conformidade com o Aviso de Dispensa e o **ANEXO I – Termo de Referência**.

VALIDADE DA PROPOSTA: O prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta) dias** contados da data de abertura da proposta.

DECLARAÇÃO: Declaro estar de acordo com todas as normas do Aviso de Dispensa e seus anexos e que nos preços propostos encontram-se incluídos todas as despesas com impostos, frete, descarga, encargos sociais, financeiros e trabalhistas, seguro, taxas, hospedagem, alimentação, transporte e demais encargos incidentes que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto proposto.

Local e data

assinatura

Razão Social:

Representante Legal:

CPF:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **GUANHÃES – MG**

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (USAR PAPEL TIMBRADO)

Ao

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUANHÃES – MG

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO/TELEFONE:

E-MAIL:

DADOS BANCÁRIOS:

() Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

() Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que a proposta apresentada para essa contratação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

() Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que estou ciente do aviso e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

* declarar apenas o que for cabível a realidade da empresa.

Local e data

assinatura

Representante Legal:
Documento de Identidade:
CPF: